



PORTARIA Nº 2025/003, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 2024/177 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO ARAÚJO GOMES, e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o Art. 14 da Lei Municipal nº 017/11, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificada a portaria nº 2024/177 de 30 de dezembro 2024 que Concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO ARAÚJO GOMES**, CPF:135.220.005-87, Auxiliar de Serviços Gerais efetivo 1-III – I, matrícula nº 2088, lotada na Fundação UNIRG.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 2.474,23	
Última Remuneração	R\$ 3.429,20	
Tempo de Contribuição	25,09/30	0,84
Valor dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 2.078,35	
Complementação Constitucional	R\$ 0,00	
Total dos Proventos	R\$ 2.078,35	

Art. 2º – O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º– O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º – Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TÔ.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 01 / 2025
CARIMBO/ASSINATURA

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec Mun 1207/2024

